SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2230

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU – GO torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o extrato do 3º Termo de Prorrogação do Contrato nº 005/2017 referente ao **PROCESSO Nº 013/2017 - Convite Nº. 002/2017**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação/licença de uso de software de Gestão Pública, sistematizado em ambiente WEB, com hospedagemdedados em Internet Data Center - IDC, destinado ao atendimento da contabilidade aplicada ao setor público; da gestãodepessoal e folhadepagamento;controledecompras e licitações; do controledefrota; do protocolo; da controladoria geral; do almoxarifado; e do portal do cidadão, incluindo serviçosdetreinamento, conversãode dados, customização e manutenção corretiva do software, para atender a Câmara Municipal de Minaçu, durante o ano de 2017**, para atender à Câmara Municipal, **passando o mesmo a vigorar até 31/12/2020**. Empresa: **CENTI SOLUÇÕES LTDA - ME,** CNPJ: 14.419.896/0001-52; Valor total: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Minaçu, 19 de dezembro de 2019.

Publique-se.

ADMILSON SEABRA CAMPOS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Limonino Santos Furtado
Código Identificador:D394CBFA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU – GO torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o extrato do 3º Termo de Prorrogação do Contrato nº 004/2017 referente ao **PROCESSO Nº 012/2017 - CONVITE Nº 001/2017**, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Apoio Técnico, junto à Comissão de Licitação, no processamento e acompanhamento de processos licitatórios, para atender à Câmara Municipal, **passando o mesmo a vigorar até 31/12/2020**. Empresa: **DANIELA FÚRFURO GODOY,** CNPJ: 19.510.682/0001-00. Valor total: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Minaçu, 19 de dezembro de 2019.

Publique-se.

ADMILSON SEABRA CAMPOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Limonino Santos Furtado
Código Identificador:B2AE4D92

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU – GO torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o extrato da **2ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 –** Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para Assessoria com a finalidade de prestação de serviços jurídicos especializados na Assessoria e Planejamento do Legislativo Municipal na forma estabelecida no art. 48, § único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, referente às audiências públicas destinadas a apresentação de prestação de contas do Poder Executivo junto à comissão Mista da Câmara Municipal. Contratado: MOTA & OLIVEIRA ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS S/S, CNPJ: 08.911.021/0001-70**,** valor global: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Passando o mesmo a vigorar até **31/12/2020**.

Minaçu, 19 de dezembro de 2019.

Publique-se.

ADMILSON SEABRA CAMPOS
Presidente da Câmara.

Informações gerais pelo telefone: [62] 3379-2617, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min

Publicado por:
Limonino Santos Furtado
Código Identificador:58B8B4CD

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU – GO torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o extrato da **3ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017** – Objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica especializada em administração pública. Empresa: **RIBEIRO & BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ: **11.824.279/0001-44**; Valor total: **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).** Passando o mesmo a vigorar até 31/12/2020.

Minaçu, 19 de dezembro de 2019.

Publique-se.

ADMILSON SEABRA CAMPOS
Presidente da Câmara.

Informações gerais pelo telefone: [62] 3379-2617, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Publicado por:
Limonino Santos Furtado
Código Identificador:82A659E9

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU – GO torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o extrato do 3º Termo da Prorrogação do Contrato nº 002/2017 referente ao **PROCESSO Nº 10/2017 - Inexigibilidade Nº 002/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de Assessoria, Consultoria, Orientação e Assistência Operacional para as Gestões de Planejamento e Contabilidade, esta compreendendo organização, informação e acompanhamento da execução orçamentária e financeira de acordo com as normas voltadas para o setor público, contemplando a área contábil e sua prestação de contas, ainda atividades do órgão de Controle Interno, de acordo com as especificações no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Minaçu, para atender à Câmara Municipal, **passando o mesmo a vigorar até 31/12/2020**. Empresa: **SUPREMA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL – EIRELI – ME,** CNPJ: 08.600.721/0001-44; Valor total: **R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).**

Minaçu, 19 de dezembro de 2019.

Publique-se.

ADMILSON SEABRA CAMPOS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Limonino Santos Furtado
Código Identificador:6DF08A58

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU – GO torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o extrato da 2ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 070/2018 - CARTA CONVITE Nº 001/2018 – Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de serviços técnicos especializados na captação e edição de áudio durante a realização das sessões ordinárias na Câmara Municipal de Minaçu. Contratado: **TIAGO PEREIRA DE SOUZA 34748768134**, CNPJ: 19.389.234/0001-09**,** valor global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), passando o mesmo a vigor até 31/12/2020.

Minaçu, 11 de dezembro de 2019.

Publique-se.

ADMILSON SEABRA CAMPOS
Presidente da Câmara.

Informações gerais pelo telefone: [62] 3379-2617, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Publicado por:
Limonino Santos Furtado
Código Identificador:5C006108

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

Palestina de Goiás (GO), 08 de janeiro de 2020.

Dispensa de Licitação nº 001/2020

Assunto: Contratação de empresa especializada Locação ou licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública bem como o sítio oficial da Câmara, portal da transparência e eSic.

Venho, através do presente, comunicar a V. Exa. a necessidade de aquisição de materiais, atendendo a necessidade de Contratação de empresa especializada Locação ou licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública bem como o sítio oficial da Câmara, portal da transparência e eSic., para o Exercício de 2020, para Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
Seguem Anexo I e II.
Nesses termos
Aguarda Providências.

VER. LEILA MARIA SOUSA E SILVA
Secretária da Mesa Diretora

Exmo. Senhor:
Ver. MANOEL MENDONÇA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

– Solicita Contratação de empresa especializada Locação ou licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública bem como o sítio oficial da Câmara, portal da transparência e eSic., para o Exercício de 2020, para Câmara Municipal, fundamentado no inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

2. DO TERMO:

2.1 – Este termo de referência foi elaborado pela Secretária da Mesa Diretora.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES:

3.1 – Pela aquisição dos produtos, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor mensal de R$ 9.840,00 (Nove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), que serão pagos conforme tabelas a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 01 0101 01 031 0020 2001 339040 (100) 2020009					
1	Contratação de empresa especializada Locação ou licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública bem como o sítio oficial da Câmara, portal da transparência e eSic., para o Exercício de 2020, para Câmara Municipal.	12	meses	820,00	9.840,00
TOTAL.....R$ 9.840,00					

4. DA DESPESA:

4.1 – As despesas com a execução deste contrato correrá a conta do elemento da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01 0101 01 031 0020 2001 339040 (100) 2020009
5. DA VIGÊNCIA:

5.1 – O período de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir de sua assinatura.
5.2 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ônus supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. JUSTIFICATIVA:

6.1 – Faz-se necessário a Contratação de empresa especializada Locação ou licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública bem como o sítio oficial da Câmara, portal da transparência e eSic., para o Exercício de 2020, para Câmara Municipal, visando atender as disposições constantes da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, bem como, disposições do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

6.2 - Fundamenta-se a contratação no limite estabelecido pelo inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Declaro para os devidos fins, que os preços são compatíveis com os praticados pela Administração Pública.

Palestina de Goiás (GO), 10 de janeiro de 2020.

VER. LEILA MARIA SOUSA E SILVA
Secretária da Mesa Diretora

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os fins de direito e em cumprimento ao disposto no Art. 16, § 1º, Inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000 que está previsto no PPA – Plano Plurianual de Investimentos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, e há dotação própria e saldo suficiente para contabilização da despesa cujo objeto é a Contratação de empresa especializada Locação ou licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública bem como o sítio oficial da Câmara, portal da transparência e eSic., para o Exercício de 2020, para Câmara Municipal, na dotação a seguir:

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01 0101 01 031 0020 2001 339040 (100) 2020009

É o que tínhamos a declarar.

Palestina de Goiás (GO), 10 de janeiro de 2020.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Controle Interno

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
(art. 14 da Lei 8666/93 Lei de Licitações)

Declaro para os devidos fins de direito e em atendimento ao disposto no artigo 14 da Lei 8666/93, objetivando atender as necessidades da Administração Pública visando garantir a Contratação de empresa especializada Locação ou licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública bem como o sítio oficial da Câmara, portal da transparência e eSic., para o Exercício de 2020, para Câmara Municipal, sendo que o contrato terá vigência a partir da assinatura até a data prevista do término.

Assim, será utilizado o recurso orçamentário sob as dotações n.°

MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
01 0101 01 031 0020 2001 339040 (100) 2020009 R$ 9.840,00

Palestina de Goiás (GO), 10 de janeiro de 2020.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
CRC/GO 10765
Contabilidade

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DECLARO, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, a estimativa de impacto orçamentário/financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2020, em que ocorrerá a despesa cujo objeto é a Contratação de empresa especializada Locação ou licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública bem como o sítio oficial da Câmara, portal da transparência e eSic., para o Exercício de 2020, para Câmara Municipal**,** conforme IN nº 00015/2012-TCM/GO e Lei 8.666/93, para atender as necessidades da Administração Municipal.

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;
VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;
ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual relativo ao elemento de despesa.

IC = VECx100 = X%
ROF
IC = 9.840,00X 100 =
1.040.800,00

IC = 0,945%

Palestina de Goiás (GO), 10 de janeiro de 2020.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Contador

DECLARAÇÃO

Conforme informação contábil, DECLARO que há disponibilidade de recursos financeiros para realização da despesa referente ao processo administrativo, objetivando a Contratação de empresa especializada Locação ou licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública bem como o sítio oficial da Câmara, portal da transparência e eSic., para o Exercício de 2020, para Câmara Municipal.

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01 0101 01 031 0020 2001 339040 (100) 2020009

É o que me cumpre declarar.

Palestina de Goiás (GO), 10 de janeiro de 2020.

VER. LEILA MARIA SOUSA E SILVA
Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:90B6E32A

SECRETARIA
EXTRATO DO CONTRATO 001/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 001/2020

Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 02.931.505/0001-03, com sede à Avenida Gualberto Pereira da Silva, 256, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo representado pelo Presidente, Senhor, MANOEL MENDOÇA LIMA, brasileiro, Divorciado, portador da Carteira de Identidade n° 36625947 SSP e CPF sob o nº 136.689.191-00.
Contratado:	**FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.197.275/0001-60, sediada à Praça do Cruzeiro, s/n, Qd 15. Lt 07, Centro, município de Hidrolândia-GO, CEP 75340-000, neste ato representado pelo seu proprietário a Sr. Glauber Eustáquio Auad Forte, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2139154 SSP-GO e inscrito no CPF n° 774.374.111-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada Locação ou licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública bem como o sítio oficial da Câmara, portal da transparência e eSic., para o Exercício de 2020, para Câmara Municipal.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93

Valor:	**R$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais)**
Dotação:	**- Manutenção da Câmara Municipal** 01 0101 01 031 0020 2001 339040 (100) 2020009
Data da assinatura:	09/01/2020
Prazo de vigência:	09/01/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Legislativo, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 09 de janeiro de 2020.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Responsável Publicações

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:7304582A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N° 04-2020

PORTARIA FMS Nº 04/2020 - 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o pacientes para tratamento de HEMODIALISE, para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo VOYAGE DE PLACA PRM-2921, desta municipalidade, com saída no dia 04/01/2020 e retorno para o dia mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de R$ 70,00 (setenta reais) recursos *REFERENTE À DESPESA COM:*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte (06/01/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Sec. de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3CCA7EE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N° 03-2020

PORTARIA FMS Nº003/2020 - 08 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Saúde, CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIAS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente em (TRANSFERENCIA) VALDEMAR PEREIRA RODRIGUES. Conduzindo o veículo SEMI UTI DE PLACA PRR-1154, desta municipalidade, com saída no dia 04/01/2019 e retorno previsto para o mesmo dia. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 170,00(cento e setenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte 06/01/2020.

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:504302BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N° 13 - 2020

PORTARIA FMS Nº013/2020 - 08 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Saúde, CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de SANTA JATAI E RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para tratamento de (HEMODIALISE)/ levar paciente Pedro Manoel Gracino Ferreira e Acompanhante. Conduzindo o veículo SEMI UTI DE PLACA PRR-1154, desta municipalidade, com saída no dia 07/01/2019 e retorno previsto para o mesmo dia. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 70,00(setenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte 08/01/2020.

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E0484645

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N° 017

PORTARIA FMS Nº. 017/2020 - 10 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor **REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes, para realização de tratamento clinico especializado, (hemodiálise) conduzindo o veículo: **VAN – PLACA: PRT-3738,** desta municipalidade, com saída no dia: **09/01/2020** e retorno previsto para o mesmo dia: devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de **R$70,00** *(setenta reais),* discriminados da seguinte forma:**Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00.(cada) Totalizando o valor de R$70,00.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (10/01/2020).

SILVANA FERENADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:43D4E3C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº018

PORTARIA FMS Nº. 018/2020 - 10 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor **REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes, para realização de tratamento clinico especializado, (hemodiálise) conduzindo o veículo: **L200 – PLACA: PRW-1589,** desta municipalidade, com saída no dia: **24/12/2019** e retorno previsto para o mesmo dia: devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de **R$70,00** *(setenta reais),* discriminados da seguinte forma:**Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00. (cada). Totalizando o valor de R$70,00.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (10/01/2020).

SILVANA FERENADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8261E4CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº019

PORTARIA FMS Nº. 019/2020 - 10 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor **REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes, para realização de tratamento clinico especializado, (hemodiálise) conduzindo o veículo: **L200 – PLACA: PQZ-7599,** desta municipalidade, com saída no dia: **26/12/2019** e retorno previsto para o mesmo dia: devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de **R$70,00** *(setenta reais),* discriminados da seguinte forma:**Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00. (cada) Totalizando o valor de R$70,00.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (10/01/2020).

SILVANA FERENADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EA13E85A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº016

PORTARIA FMS Nº 016/2020 - 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realizações de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 09/01/2020, com retorno previsto para o dia 10/01/2020, conduzindo o veículo AMBULÂNCIA SPRINTER - PLACA: PRR-1154, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$ 465,00 *(quatrocentos e sessenta e cinco reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 alimentações no valor de R$35,00. (cada)R$105,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Despesas com 01 abastecimento no valor de R$180,00. Totalizando o valor de R$465,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte (10/01/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7EFABFBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N° 020

PORTARIA FMS Nº 020/2020 - 10 DE JANEIRO DE 2.020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem ate a cidade de PARANAÍBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo:FIAT MOBI– PLACA: PQW-6105, com saída no dia : 09/01/2020, com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$ 70,00 *(setenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00.(cada) Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (10/01/2020)

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:662C1EFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°021

PORTARIA FMS Nº 021/2020 - 10 DE JANEIRO DE 2.020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - RESSARCIR o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, Referente à PORTARIA FMS Nº 010/2020, do dia: 07/10/2020, com saída no dia 07/10/2020 e retorno no dia 08/10/2020, conduzindo o veículo: VOYAGE - PLACA PRM-2921, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à despesa com abastecimento no valor de R$ 42,00 *(quarenta e dois reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (10/01/2020)

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EE468E59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°022

PORTARIA FMS Nº.022/2020 - 10 DE JANEIRO DE 2.020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº. 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo **: PAJEIRO - PLACA: PRA-8418,** desta municipalidade, com saída no dia **: 07/01/2020** e retorno previsto para o dia: **09/01/2020**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de **R$535,00** *(quinhentos e trinta e cinco reais).***Despesas com 05 alimentações no valor de R$35,00.(cada) Totalizando o valor de R$175,00. Despesas com 02 pernoites no valor de R$80,00.(cada) Totalizando o valor de R$160,00. Despesas com 01 Abastecimento no valor de R$200,00. Totalizando o valor de R$535,00.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (10/01/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3588D670

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°024

PORTARIA FMS Nº.024/2020 - 10 DE JANEIRO DE 2.020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº. 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de **PARANAIBA-MS,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo **: L200 - PLACA: PQZ-7599,** desta municipalidade, com saída no dia **: 10/01/2020** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de **R$70,00** *(setenta reais).***Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00. (cada) Totalizando o valor de R$70,00.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (10/01/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E066B34F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONVÊNIO 009/2020

EXTRATO DO CONVENIO: Nº 009/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ENTIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
VIGENCIA: Inicio 02/01/2020 Termino 31/12/2020
CONVENENTE: GABRIEL ASSOCIÇÃO BENEFICENTE
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo auxiliar financeiramente a CONVENENTE, na manutenção de pessoal da entidade, pagamento de encargos sociais, manutenção das instalações, conforme apresentado no plano de aplicação, conforme as Leis Municipais n° 035/1993 e 1.371 de 13 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 561.013,35 (quinhentos e sessenta e um mil treze reais e trinta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 02 DE JANEIRO DE 2020.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AB8249F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONVENIO 010/2020

EXTRATO DO CONVENIO: Nº 010/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ENTIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
VIGENCIA: Inicio 02/01/2020 Termino 31/12/2020
CONVENENTE: centro beneficente de educação infantil uriel
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo auxiliar financeiramente a **CONVENENTE**, na manutenção de pessoal da entidade, pagamento de encargos sociais, e manutenção de instalações, conforme apresentado no plano de aplicação, conforme Leis Municipais nº. 455/2003 e 1.369 de 13 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 674.644,81 (seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 02 DE JANEIRO DE 2020.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FE0659A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONVENIO 011/2020

EXTRATO DO CONVENIO: Nº 011/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ENTIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
VIGENCIA: Inicio 02/01/2020 Termino 31/12/2020
CONVENENTE: COLEGIO ALICERCE
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo auxiliar financeiramente a CONVENENTE, na manutenção de pessoal da entidade e quitação de encargos sociais, conforme apresentado no plano de aplicação, conforme Lei autorizativa nº 1.370 de 13 dezembro de 2019.
VALOR: R$ 428.692,80 (Quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 02 DE JANEIRO DE 2020.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:71CAC146

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 012/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 012/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: BRUNO MARTINS SANTOS 73575844100
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de hospedagem e manutenção do website, conforme proposta que passa a integrar esse contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2020.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:87FABFF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020
DIORAMA-GO

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Diorama - GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 015/2019, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial nº 01/2020**, processo: 166/2020, com objetivo de **"AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ELETRÔNICOS, ELÉTRICOS E OUTROS, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTINADO A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DIORAMA-GO"**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: **24/01/2020 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licita.diorama@hotmail.com e http://diorama.go.gov.br/transparencia/. Informações: Fone: (64) 3689-1101 no departamento de licitação e pelo Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/fgm ou na sede da prefeitura municipal na Av. Deputado José de Assis s/n, Centro, Diorama – GO – Sala de Licitações.

Município de Diorama-Go, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

DANIHANNE SILVA TEIXEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:34AEE0F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.905.198/0001-79, telefone: (62) 3366-1731, torna-se público para conhecimento dos interessados que iria realizar no **dia 21 de Janeiro de 2020, às 09:00h**, fara realizar no **dia 27 de Janeiro de 2020, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020,** para registro de preço, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS**. Conforme especificações do Edital.

Mara Rosa, aos 10 de Janeiro de 2020.

Publique-se**.**

JOELMA COELHO FERREIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:E32B8B2C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2209, torna-se público para conhecimento dos interessados que, fara realizar no **dia 24 de Janeiro de 2020, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020,** para registro de preço, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE MARA ROSA GOIAS**. Conforme especificações do Edital.

Mara Rosa, aos 10 de Janeiro de 2020.

Publique-se**.**

JOELMA COELHO FERREIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:F9064B23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS
EDITAL Nº 001/2020

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores substitutos, para atuação no Campus Universitário localizado no município de Mineiros/GO e Campus Universitário localizado no município de Trindade/GO, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe dobre a contratação de pessoal por tempo determinado); da Lei Municipal 1.567/2012 (Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.568/2012 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município); e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Período destinado à impugnação ao Edital: 13 a 16 de janeiro de 2020
Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital: 17 de janeiro de 2020
Período destinado às inscrições: 13 a 20 de janeiro de 2020, por meio do site www.unifimes.edu.br
Período destinado aos requerimentos de isenção da taxa de inscrição: 13 a 16 de janeiro de 2020
Análise e Parecer sobre os pedidos de isenção da taxa de inscrição: 17 de janeiro de 2020
Período destinado aos requerimentos de condições especiais: 13 a 16 de janeiro de 2020
Análise e Parecer sobre os os pedidos de condições especiais: 17 de janeiro de 2020
Último dia para o pagamento das inscrições: 21 de janeiro de 2020, até as 17h
Período destinado a realização da prova de aptidão didática com arguição: 25 e 26 de janeiro de 2020
Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Didática: 27 de janeiro de 2020
Período destinado à Avaliação Pública de Títulos: 28 de janeiro de 2020
Publicação do resultado preliminar: 29 de janeiro de 2020
Período destinado à apresentação de recurso contra a nota da Prova de Aptidão Didática e da Avaliação Pública de Títulos: 29 e 30 de janeiro de 2020
Análise e Parecer sobre os recursos contra a nota da Prova de Aptidão Didática e da Avaliação Pública de Títulos: 31 de janeiro de 2020
Publicação do Resultado Final: 31 de janeiro de 2020

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.

Mineiros-GO, 13 de janeiro de 2020.

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0126C9FB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Exonera servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos moldes do art. 36 da Lei Municipal 1360/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a **SRA. REYKLA SANTOS SOUSA**, brasileira, matrícula nº 5521, inscrita no CPF nº 037.782.501-83, servidor público efetivo, nomeado através do Decreto nº 482/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar de Secretaria, consoante processo nº 2020000092.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (02/01/2020).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4259BE2E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Exonera servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos moldes do art. 36 da Lei Municipal 1360/2008;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o **SR. EDUARDO SOUSA LIMA E CAMPOS**, brasileiro, matrícula nº 5675, inscrito no CPF nº 007.134.501-93, servidor público efetivo, nomeado através do Decreto nº 414/2017, para ocupar o cargo de Monitor de Creche, consoante processo nº 2020000390.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (06/01/2020).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5C4E5146

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a cessão de servidor para a Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal nos artigos 41 e 42, da Lei Municipal nº 1.360/08;

CONSIDERANDO o interesse público no funcionamento regular da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA, unidade operacional do Município de Mineiros-GO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora pública municipal **ALMERI CRUVINEL DA CRUZ**, brasileira, matrícula nº 1547, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF nº 806.179.051-34, cedida pelo período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, à Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA, unidade operacional de Mineiros-GO.

Art. 2º - O ônus do pagamento da remuneração da Servidora ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, § 1º da Lei 1.360/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (07/01/2020).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FFC4596D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza a cessão de servidores ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás-TJGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal no art. 41 e art. 42, ambos da Lei Municipal nº 1.360/08.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as servidoras municipais abaixo relacionadas, cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás-TJGO, para prestação de serviços no Fórum da Comarca de Mineiros-GO, pelo período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

NOME	CPF Nº
VIVIANE OLIVEIRA VIANA	024.351.761-04
LUCIA SILVA ABREU	046.231.751-03
YARA OLIVEIRA GONZAGA	007.922.341-97
OLAIR NUNES DE OLIVEIRA	485.520.031-04

Art. 2º - O ônus do pagamento da remuneração das servidoras descritas no art. 1º ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, §1º, da Lei nº 1.360/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (07/01/2020).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:595396D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a cessão de Servidor Municipal ao Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, verificando a conveniência e o interesse público, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores tem previsão nos arts. 41 e 42, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei 1.360/08;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **RUBIA RESENDE MARTINS**, inscrita no CPF nº 597.732.217-20, ocupante do cargo de Administrador Técnico, cedida ao Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, pelo período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único – O ônus do pagamento da remuneração da servidora ficará a cargo do órgão de origem, conforme dispõe o art. 41, § 1º da Lei nº 1.360/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (07/01/2020).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B289EA20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Coloca servidor municipal à disposição do Município de Portelândia-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal no art. 41 e art. 42 da Lei Municipal nº 1.360/08;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor municipal **SIDELMAR FRANCISCO DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 807.217.101-15, colocado à disposição do Município de Portelândia, Estado de Goiás, pelo período de 13 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O ônus do pagamento da remuneração do Servidor descrito no art. 1º ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, §1º da Lei nº 1.360/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (06/01/2020).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:416AC76C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2019029357

Nº. DO PROCESSO: 2019046772
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa COMERCIAL DINÂMICADE VEÍCULOSLTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 23.821.856/0001-50.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019029357.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2020.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:68D06608

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 433/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: ELISÂGELA ANDRADE PEREIRA**, ESCRITO NO CPF: 769.893.211-72; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICA ENFERMAGEM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263(114008) VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$13.200,00

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:3D881E80

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 027/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO SHAITINER DE SOUSA COSTA**, ESCRITO NO CPF: 747.619.511-68; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO TÉNICO DE RAIO-X**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275.(114017)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **13.800,00.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:B0CC62B3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 111/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GICELIA DA SILVA MELO, ESCRITO NO CPF: 898.227.221-68,**. . O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **OBJETO**: **CREDENCIAMENTO: ENFERMEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.303.0011.2270. (102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **33.120,00.**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:5247C1C5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 344/2020

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARIA MADALENA DE ARAÚJO DE OLIVEIRA**, ESCRITO NO CPF: 882.313.721-72 O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2261(114017)**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR :**R$13.200,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:E4080CAC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 024/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: GÉSSICA COSTA RODRIGUES**, ESCRITO NO CPF: 040.638.521-13; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO TÉNICO DE RAIO-X**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275.(114017)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **15.870,00.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:8237E7C9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 028/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: VALDEMES OLIVEIRA SILVA**, ESCRITO NO CPF: 419.205.461-20; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO TÉNICO DE RAIO-X**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275.(114017)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **13.800,00.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:86DB2DE4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 022/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: ALESSANDRA SOARES PEREIRA DE SOUZA**, ESCRITO NO CPF: 003.435.251-19; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO TÉNICO DE RAIO-X**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275.(114017)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **13.800,00.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:8C743A04

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 015/2020, 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Exonera servidora comissionada."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a servidora comissionada, **MARLY ROSA DA SILVA SOUSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 547.278.041-15, matrícula 635759, em 10 de janeiro de 2020.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:850A32EE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 013/2020, 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Remaneja servidora."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 006/2018, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2019;

RESOLVE:
Art. 1º Remanejar a servidora **ELAINE BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 901.609.321-49, do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1 para o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo AE-4.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:7EEE11D2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 012/2020, 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a composição dos Membros do Conselho Diretor e do serviço administrativo do FEMBOM/Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.978, de 14 de junho de 1999, que cria o Fundo especial Municipal para a fração do Corpo de Bombeiros Militar, identificado pela sigla FEMBOM/Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.978/1999 foi alterada pela Lei Municipal nº 3.010/2019;
CONSIDERANDO que os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.978/1999 alterada pela Lei Municipal nº 3.010/2019 dispõem sobre a composição dos membros do Conselho Diretor e do serviço administrativo do FEMBOM/Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás;
DECRETA:
Art. 1º Fica composto os **Membros do Conselho Diretor e do serviço administrativo do FEMBOM/Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, até 31 de dezembro de 2020, as seguintes pessoas:
Conselho Diretor
I – Presidente: João Alberto Vieira Rodrigues;
II – Vice – Presidente: Capitão Roberto Cézar Lima Tosta;
III – Membro: Maria Madalena Medeiros Silva;
IV – Membro: Eli Moreira da Silva;
V – Membro: Wilson Queiroz Silvério.

Serviço administrativo
I - Gestor/Ordenador de despesas: Capitão Roberto Cézar Lima Tosta;
II - Tesoureiro: 2º Tenente Jorivan Firmino dos Santos;
III - Secretário: Sd. João Júnior Constâncio Araújo;
IV - Contador: Antônio Fernandes da Cunha.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogando todas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:7BF9F247

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 011/2020, 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Coloca servidor municipal à disposição do Município de Nova Veneza-GO e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o artigo 28, inciso I, da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;
CONSIDERANDO o ofício nº 003/2020, da Prefeitura de Nova Veneza-GO, solicitando cessão funcional do servidor concursado do Município de Santa Helena de Goiás, Sr. Anderson César Partata, àquele município;
DECRETA:
Art. 1º Fica à disposição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Veneza-GO o servidor público municipal concursado, **ANDERSON CÉSAR PARTATA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 778.198.961-91, no período de 06/01/2020 a 31/12/2020.
Art. 2º O ônus do salário do servidor, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, será para o Município de Nova Veneza-GO, até o dia 31 de dezembro do corrente ano.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2020.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:E86033EF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 014/2020, 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação dos membros para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Helena de Goiás – GO, para o mandato de 04 anos, no período de 10 de janeiro de 2020 a janeiro de 2024 e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.012 de 05 de abril de 2019, que estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (...);
CONSIDERANDO que o processo de escolha em data unificada, realizado no dia 06 de outubro de 2019, definiu os 05 Conselheiros Tutelares Titulares e os 05 Suplentes, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 139 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), e, que o resultado oficial da votação foi publicado imediatamente após a apuração por meio de divulgação dos dados, no Placar da Prefeitura Municipal e sede do CMDCA;
CONSIDERANDO que a posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pela Presidência do CMDCA e a Homologação do Decreto pelo Prefeito Municipal, no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 139 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), e art. 75 da Lei Municipal nº 3.012/2019;
CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Ata nº 001/2020, aos 10 de janeiro de 2020 e Resolução sob nº 001/2020 de 10 de janeiro de 2020;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes para compor o **CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** deste Município, na forma abaixo especificada, para o mandato de 04 anos, no período de 10 de janeiro de 2020 a janeiro de 2024, sendo permitida a reeleição consecutiva, com a incumbência de desenvolver os trabalhos em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.012 de 05 de abril de 2019:
I - REPRESENTANTES / MEMBROS TITULARES:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	QUANTIDADE DE VOTOS
1.	VANIA MORGANIA DE OLIVEIRA	320
2.	REJANE TEOBALDO CARDOSO FIRMINO	265
3.	ABELARDO ALVES PEREIRA	218
4.	ANARELLY FARIA SILVA	178
5.	DIVINA ANTONIA APARECIDA GADEILHO	164

II - REPRESENTANTES / MEMBROS SUPLENTES:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	QUANTIDADE DE VOTOS
1.	MORGANA MORAES PIRES	142
2.	ANDREA MARIA DE OLIVEIRA	136
3.	ANTUARLETE XAVIER COSTA	110
4.	MATHEUS HENRIQUE DO AMOR DIVINO LOPES MACHADO	77
5.	LILIAN GOMES SILVA	73

Art. 2º Os Conselheiros SUPLENTES serão convocados pelo CMDCA, mediante afastamento dos membros TITULARES do Conselho Tutelar de Santa Helena de Goiás – GO, por motivo de: exoneração, férias, auxílio doença, licença maternidade, licença por interesse particular ou outras que vierem fazer com que o Conselheiro Tutelar TITULAR venha a se ausentar das suas funções pelo período acima de 15 dias. Ao assumir o papel de Conselheiro Tutelar Titular, o Conselheiro Suplente deve prometer e jurar, zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, exercendo a função com zelo, ética e responsabilidade, dentro das atribuições determinadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e Lei Municipal sob nº 3.012/2019, de 05 de abril de 2019.
Art. 3º Em conformidade e cumprimento com a **Lei Municipal nº 3.012/2019, de 05 de abril de 2019, em seu Art. 49.** ***"O Conselho Tutelar de Santa Helena de Goiás, estado de Goiás, funcionara de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 17h, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio ponto digital e, na falta deste, de maneira manual em cartão ponto, ambos vistados pelo Presidente do Conselho Tutelar.***
Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 11h às 13h e das 18h às 8h, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência.

Haverá escala de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado.
O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, excetuado o disposto no art. 46, inciso II desta Lei, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.
§ 1º. O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso para ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Promoção Social do Município de Santa Helena de Goiás - GO.
§ 2º. Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.
§ 3º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar."
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:AA678C2B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS A SEREM UTILIZADOS PELA AUTARQUIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO RESPECTIVO DIRETOR DO SAAE.
DATA: 27/01/2020 às 08:30hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 10 de janeiro de 2020.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:0917067C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, "BARREIRO" CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SEAPA.
DATA: 27/01/2020 às 09:30hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 10 de janeiro de 2020.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:8342C66E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA EM PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SEAPLAN.
DATA: 27/01/2020 às 10:30hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 10 de janeiro de 2020.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:22EA5EDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTOR, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SEOSP.
DATA: 27/01/2020 às 14:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 10 de janeiro de 2020.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:7BDA10E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (VISITADOR SOCIAL), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SEMAS.
DATA: 27/01/2020 às 15:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 10 de janeiro de 2020.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:3C88F5B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA, DEVIDAMENTE DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SEMAS.
DATA: 27/01/2020 às 16:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 10 de janeiro de 2020.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:F221043B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DA UNIDADE MISTA DE ABADIÂNIA, DENOMINADA "COMPLEXO", SENDO QUE A NUMERAÇÃO DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA: 28/01/2020 às 08:30hs.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 10 de janeiro de 2020.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:558B1888

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS E/OU MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SIZENANDO DINIZ, SENDO QUE A NUMERAÇÃO DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA GESTORA DA SEDUC.
DATA: 28/01/2020 às 10:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 10 de janeiro de 2020.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:FC8669F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO COMPARTILHADA (MILITARIZAÇÃO), DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA MARIA JOSUÉ PEREIRA" DE ACORDO COM O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SEDUC.
DATA: 28/01/2020 às 14:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 10 de janeiro de 2020.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:3E2BD3FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES VIA PROCESSO JUDICIAL, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DORAVANTE SIMPLESMENTE SMS.
DATA: 30/01/2020 às 08:30hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 10 de janeiro de 2020.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:D0596917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA "PONTE DO PIANCÓ", CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SEAPA.
DATA: 30/01/2020 às 14:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 10 de janeiro de 2020.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:176AFF56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E HIGIENE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SEMAS.
DATA: 03/02/2020 às 08:30hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 10 de janeiro de 2020.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:F2A17F02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SEMAS.
DATA: 03/02/2020 às 13:30hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 10 de janeiro de 2020.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:D2EEA1FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SEMAS.
DATA: 03/02/2020 às 14:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 10 de janeiro de 2020.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:074DE85A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-107/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-107/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: RENATA FLORES ADRIANO.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 107/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 7.300,80 (SETE MIL TREZENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2020 À 30/06/2020
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:060CC030

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 06-370/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: BEATRIZ SOARES CHAVES.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 370/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 9.838,50 (NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2020 À 31/07/2020
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 023/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:D6410E5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06-386/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JESSICA HALIDA SARDINHA DE GODOI.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 386/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 6.746,40 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2020 À 30/06/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 165/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:ABAD14E8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 005/2019. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001 2020). **Objeto**: prestação de serviços de Enfermagem junto ao Hospital Público Municipal de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 36.000,00. **Vigência:** 03/01/2020 a 03/01/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 0601.10.302.4018.2298.20200517-319034 – Fonte: 114 – Recurso Financeiro: 30. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratado**: **ELENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**. **Data**: 03/01/2020. **Signatária (contratante)**: Aretusa Gonçalves Silva, Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 03 de Janeiro de 2020.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:592F1F47

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 006/2019. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001 2020). **Objeto**: prestação de serviços de Enfermagem junto ao Hospital Público Municipal de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 36.000,00. **Vigência:** 03/01/2020 a 03/01/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 0601.10.302.4018.2298.20200517-319034 – Fonte: 114 – Recurso Financeiro: 30. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **ELOISA DE LARA WIEZEL RAMOS**. **Data**: 03/01/2020. **Signatária (contratante)**: Aretusa Gonçalves Silva, Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 03 de Janeiro de 2020.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:DE8CC966

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 007/2019. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001 2020). **Objeto**: prestação de serviços de Enfermagem junto ao Hospital Público Municipal de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 48.807,20. **Vigência:** 03/01/2020 a 03/01/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 0601.10.302.4018.2298.20200517-319034 – Fonte: 114 – Recurso Financeiro: 30. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **FERNANDA SILVA MARQUES CUSTÓDIO**. **Data**: 03/01/2020. **Signatária (contratante)**: Aretusa Gonçalves Silva, Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 03 de Janeiro de 2020.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6E465978

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 008/2019. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001 2020). **Objeto**: prestação de serviços de Enfermagem junto ao Hospital Público Municipal de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 36.000,00. **Vigência:** 03/01/2020 a 03/01/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 0601.10.302.4018.2298.20200517-319034 – Fonte: 114 – Recurso Financeiro: 30. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **VIVIANE DE ALMEIDA MORAES**. **Data**: 03/01/2020. **Signatária (contratante)**: Aretusa Gonçalves Silva, Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 03 de Janeiro de 2020.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BA318439

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 009/2020. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001/2020). **Objeto**: prestação de serviços de Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Público Municipal, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.600,60. **Vigência:** 03/01/2020 a 03/01/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 0601.10.302.4018.2298.20200517-319034 – Fonte: 114 – Recurso Financeiro: 30. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO**. Contratada**: **ALINE GONÇALVES DA SILVA FERREIRA**. **Data**: 03/01/2020. **Signatária (contratante)**: Aretusa Gonçalves Silva, Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 03 de Janeiro de 2020.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B20AFA36

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 010/2020. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001/2020). **Objeto**: prestação de serviços de Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Público Municipal, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.600,60. **Vigência:** 03/01/2020 a 03/01/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 0601.10.302.4018.2298.20200517-319034 – Fonte: 114 – Recurso Financeiro: 30. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **ANDRESSA MARTINS DO CARMO**. **Data**: 03/01/2020. **Signatária (contratante)**: Aretusa Gonçalves Silva, Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 03 de Janeiro de 2020.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E4DA0E60

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 011/2020. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001/2020). **Objeto**: prestação de serviços de Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Público Municipal, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.600,60. **Vigência:** 03/01/2020 a 03/01/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 0601.10.302.4018.2298.20200517-319034 – Fonte: 114 – Recurso Financeiro: 30. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **JOELMA LOPES DE SOUZA**. **Data**: 03/01/2020. **Signatária (contratante)**: Aretusa Gonçalves Silva, Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 03 de Janeiro de 2020.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0FBDCF9D

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 012/2020. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001/2020). **Objeto**: prestação de serviços de Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Público Municipal, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.600,60. **Vigência:** 03/01/2020 a 03/01/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 0601.10.302.4018.2298.20200517-319034 – Fonte: 114 – Recurso Financeiro: 30. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **NATÁLIA APARECIDA SOUSA**. **Data**: 03/01/2020. **Signatária (contratante)**: Aretusa Gonçalves Silva, Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 03 de Janeiro de 2020.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:548B9670

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 013/2020. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001/2020). **Objeto**: prestação de serviços de Técnico em Radiologia junto ao Hospital Público Municipal, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 32.400,00. **Vigência:** 03/01/2020 a 03/01/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 0601.10.302.4018.2298.20200517-319034 – Fonte: 114 – Recurso Financeiro: 30. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratado**: **CHARLEY FERREIRA DA SILVA**. **Data**: 03/01/2020. **Signatária (contratante)**: Aretusa Gonçalves Silva, Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 03 de Janeiro de 2020.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C745304E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 014/2019. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001 2020). **Objeto**: prestação de serviços de Enfermagem junto a ESF (Estratégia da Saúde Familiar), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 37.108,80. **Vigência:** 03/01/2020 a 03/01/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 06.0601.10.301.1106.2242.20200447-319034 – Fonte: 114 – Recurso Financeiro: 23. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratado**: **CLÓVIS LEÃO DE ARAÚJO JÚNIOR**. **Data**: 03/01/2020. **Signatária (contratante)**: Aretusa Gonçalves Silva, Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 03 de Janeiro de 2020.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C1D61B53

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 015/2019. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001 2020). **Objeto**: prestação de serviços de Enfermagem junto a ESF (Estratégia da Saúde Familiar), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 37.108,80. **Vigência:** 03/01/2020 a 03/01/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 06.0601.10.301.1106.2242.20200447-319034 – Fonte: 114 – Recurso Financeiro: 23. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **JOELMA DOS SANTOS ZAGO FRANÇA**. **Data**: 03/01/2020. **Signatária (contratante)**: Aretusa Gonçalves Silva, Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 03 de Janeiro de 2020.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D76CC942

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 016/2019. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001 2020). **Objeto**: prestação de serviços de Enfermagem junto a ESF (Estratégia da Saúde Familiar), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 37.108,80. **Vigência:** 03/01/2020 a 03/01/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 06.0601.10.301.1106.2242.20200447-319034 – Fonte: 114 – Recurso Financeiro: 23. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **LILIANE FERREIRA ARANTES**. **Data**: 03/01/2020. **Signatária (contratante)**: Aretusa Gonçalves Silva, Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 03 de Janeiro de 2020.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B80F6F4B

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 017/2020. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001 2020). **Objeto**: prestação de serviços de Técnico de Enfermagem junto a ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 16.070,40. **Vigência:** 03/01/2020 a 03/01/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 06.0601.10.301.1106.2242.20200447-319034 – Fonte: 114 – Recurso Financeiro: 23. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **LUCIANA FREIRE LEITE**. **Data**: 03/01/2020. **Signatária (contratante)**: Aretusa Gonçalves Silva, Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 03 de Janeiro de 2020.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2A284884

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 018/2020. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001 2020). **Objeto**: prestação de serviços de Técnico de Enfermagem junto a ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 16.070,40. **Vigência:** 03/01/2020 a 03/01/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 06.0601.10.301.1106.2242.20200447-319034 – Fonte: 114 – Recurso Financeiro: 23. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **RUENA ORGANES BALLESTEROS**. **Data**: 03/01/2020. **Signatária (contratante)**: Aretusa Gonçalves Silva, Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 03 de Janeiro de 2020.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:53B67A50

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 019/2020. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001 2020). **Objeto**: prestação de serviços de Nutricionista junto ao NASF, visando apoiar a inserção da Estratégia Saúde da Família na rede de serviços da Saúde. **Valor Total:** R$ 34.624,80. **Vigência:** 03/01/2020 a 03/01/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 06.0601.10.301.1106.2242.20200447-319034 – Fonte: 114 – Recurso Financeiro: 23. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **MAIANE SOARES FERREIRA SIEGA**. **Data**: 03/01/2020. **Signatária (contratante)**: Aretusa Gonçalves Silva, Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 03 de Janeiro de 2020.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:834C67FE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 01
Contrato nº: 018/2019
Contratante: Fundo Municipal da Saúde
Contratada: AURIA BISPO ARANTES
Objeto: Aditivo de prazo e valor
Vigência: 31/12/2020

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:C7452571

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 01
Contrato nº: 017/2019
Contratante: Fundo Municipal da Saúde
Contratada: ROSANA NOVAIS DA SILVA SANTOS
Objeto: Aditivo de prazo e valor
Vigência: 31/12/2020

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:AD22DB9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 01
Contrato nº: 015/2019
Contratante: Fundo Municipal da Saúde
Contratada: LAURA CRISTINA ALVES DE SOUZA
Objeto: Aditivo de prazo e valor
Vigência: 31/12/2020

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:63456658

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 01
Contrato nº: 013/2019
Contratante: Fundo Municipal da Saúde
Contratada: JHENIFER CRYSCIELLE GOMES MARINHO
Objeto: Aditivo de prazo e valor
Vigência: 31/12/2020

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:42F872EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 01
Contrato nº: 014/2019
Contratante: Fundo Municipal da Saúde
Contratada: ZELIA GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO
Objeto: Aditivo de prazo e valor
Vigência: 31/12/2020

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:EB029185

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 01
Contrato nº: 016/2019
Contratante: Fundo Municipal da Saúde
Contratada: TATIANE APARECIDA MOREIRA
Objeto: Aditivo de prazo e valor
Vigência: 31/12/2020

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:DE2960FF

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 01
Contrato nº: 013/2019
Contratante: FUNDEB
Contratada: Maria Silvana da Silva Souza
Objeto: Aditivo de valor e de prazo
Vigência: 31/01/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:12F93D15

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 01
Contrato nº: 018/2019

Contratante: FUNDEB
Contratada: Rafaela Alves Peixoto
Objeto: Aditivo de valor
Vigência: 17/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:F515445D

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 01
Contrato nº: 021/2019
Contratante: FUNDEB
Contratada: Rafaela Rielo Silva
Objeto: Aditivo de valor
Vigência: 17/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:10EB6926

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 01
Contrato nº: 020/2019
Contratante: FUNDEB
Contratada: Leidyanne Sousa Silva
Objeto: Aditivo de valor
Vigência: 17/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:4887B6CE

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 01
Contrato nº: 014/2019
Contratante: FUNDEB
Contratada: Thais Sampaio dos Santos
Objeto: Aditivo de valor
Vigência: 17/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:8A34A03A

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 01
Contrato nº: 011/2019
Contratante: FUNDEB
Contratada: Sueli de Fátima da Silva
Objeto: Aditivo de valor
Vigência: 17/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:22AB9E28

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 01
Contrato nº: 007/2019
Contratante: FUNDEB
Contratada: Karina Cardoso de Jesus
Objeto: Aditivo de valor
Vigência: 17/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:D75F9929

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 01
Contrato nº: 016/2019
Contratante: FUNDEB
Contratada: KATIANE GRACILIANO NASCIMENTO
Objeto: Aditivo de valor
Vigência: 17/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:B666F165

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 01
Contrato nº: 010/2019
Contratante: FUNDEB
Contratada: JUSSARA JESUS ANDRADE
Objeto: Aditivo de valor
Vigência: 17/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:7D6CBA9A

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo: 01
Contrato nº: 004/2019
Contratante: FUNDEB
Contratada: JESSICA LORRAINE QUERINO DUARTE
Objeto: Aditivo de valor
Vigência: 17/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:8ACCD4B6

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo: 01
Contrato nº: 003/2019
Contratante: FUNDEB
Contratada: HOLGA DOS SANTOS FREITAS
Objeto: Aditivo de valor
Vigência: 17/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:5CB85B17

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo: 01
Contrato nº: 012/2019
Contratante: FUNDEB
Contratada: ELIVANIA MARTINS COSTA
Objeto: Aditivo de valor
Vigência: 17/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:56BC4CCC

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo: 01
Contrato nº: 002/2019
Contratante: FUNDEB
Contratada: GLEIDIANE MORAIS DOS ANJOS
Objeto: Aditivo de valor
Vigência: 17/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:A93A4457

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo: 01
Contrato nº: 005/2019
Contratante: FUNDEB
Contratada: ELIANA RODRIGUES FLORESTA SOARES
Objeto: Aditivo de valor
Vigência: 17/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:7AF15DEB

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo: 01
Contrato nº: 017/2019
Contratante: FUNDEB
Contratada: ANA PAULA DE FREITAS MELO
Objeto: Aditivo de valor
Vigência: 17/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:E66A72F7

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 01
Contrato nº: 009/2019
Contratante: FUNDEB
Contratada: ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS
Objeto: Aditivo de valor
Vigência: 17/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:215BC85E

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 01
Contrato nº: 008/2019
Contratante: FUNDEB
Contratada: AUCENI PEREIRA CORTES
Objeto: Aditivo de valor
Vigência: 17/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:9D30294F

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 01
Contrato nº: 015/2019
Contratante: FUNDEB
Contratada: ALINE ARAUJO AZEVEDO
Objeto: Aditivo de valor
Vigência: 17/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:AB61D0A1

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 01
Contrato nº: 006/2019
Contratante: FUNDEB
Contratada: DEBORA DA SILVA
Objeto: Aditivo de valor
Vigência: 17/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:4869A5A4

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 01
Contrato nº: 019/2019
Contratante: FUNDEB
Contratada: AMANDA MILLENA ZUQUETTI GONÇALVES
Objeto: Aditivo de valor
Vigência: 17/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:075A11A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
CONVENIO PARA CONSIGNAÇÃO

CONVENIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, com sede na Praça Sebastião Antonio de Oliveira nº 33, na cidade de Bom Jesus, Estado de Goias, inscrito no CNPJ: 01.149.624/0001-38, devidamente representado por DANIEL VIEIRA RAMOS, portador do RG nº 2468065, inscrito no CPF nº 423.633.811-49, neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante denomionado CONVENENTE; e,

ITAU UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante designado ITAU UNIBANCO

sendo **CONVENENTE** e **ITAÚ UNIBANCO** denominados "Partes", quando referidos em conjunto. Considerando que:
– o **ITAÚ UNIBANCO** oferece diversos produtos e serviços bancários, entre eles empréstimos pessoais e financiamentos, cujo pagamento é realizado mediante desconto de parcelas diretamente na folha de pagamento do tomador do crédito ("Empréstimos");

– O **CONVENENTE** tem interesse em proporcionar aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas acesso aos Empréstimos ("Servidores");

III- Há interesse comum na viabilização da concessão dos Empréstimos aos Servidores;

As Partes celebram este Convênio para Consignação em Folha de Pagamento ("Convênio"), que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de acordo com o disposto no art.116, e demais normativos a ele pertinentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Convênio tem por objeto a concessão dos Empréstimos aos Servidores.

As parcelas dos Empréstimos descontadas em folha de pagamento dos Servidores devem ser sucessivas e iguais, da primeira à última, vedada a existência de qualquer resíduo ou saldo ao final do período de pagamento.

Os Empréstimos poderão ser contratados em qualquer agência ou por quaisquer meios disponibilizados pelo **ITAÚ UNIBANCO**, desde que legalmente admissíveis.

Não serão contratados Empréstimos pelos Servidores que exercerem função comissionada, sem vínculo permanente, nem a servidores contratados por tempo determinado ou para trabalho eventual.
Os Empréstimos contratados por servidores ativos que mantenham vínculo permanente, mas que estejam no exercício de função comissionada, serão baseados nos vencimentos dos cargos de origem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES

Para viabilização da operação, o **CONVENENTE** poderá indicar empresa ("Empresa") titular de sistema para troca de informações entre as Partes e averbação da margem consignável ("Sistema"), ou operacionalizar diretamente a troca de informações e averbação.

O **CONVENENTE** deverá firmar com a Empresa Termo que instrumentalize Cessão de Uso do Sistema ("Termo") e o **ITAÚ UNIBANCO** deverá firmar com a Empresa Contrato que instrumentalize Licença de Uso de Software e Prestação de Serviços correlatos ("Contrato").

O **CONVENENTE** deverá realizar a contratação da Empresa de acordo com as regras e princípios que regem a Administração Pública, em especial, as da Lei n.º 8.666/1993.

Os instrumentos mencionados no item 2.2. deverão prever as condições do licenciamento do Sistema e da prestação dos serviços correspondentes, bem como todos os aspectos operacionais das consignações.

Os prazos de vigência do Contrato e deste Convênio deverão ser idênticos e compatíveis ao prazo de vigência do Termo.

A troca de informações entre as Partes, necessárias para a viabilização das operações, se dará por meio do Sistema, sendo certo que, na impossibilidade de inclusão de informação no Sistema, a Parte impossibilitada notificará a outra por meio de documento escrito.

No caso de divergências de entendimentos entre **ITAÚ UNIBANCO** e Empresa, deverá o **CONVENENTE** intervir, buscando a solução menos danosa para todas as partes envolvidas e para os Servidores.

Caso o **ITAÚ UNIBANCO** não tenha interesse em celebrar ou manter Contrato com a Empresa, o **CONVENENTE** obriga-se a realizar diretamente a troca de informações entre as Partes, bem como possibilitar a averbação da margem consignável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ITAÚ UNIBANCO

3.1. Para a consecução do Convênio, o **ITAÚ UNIBANCO** compromete-se a:

prestar ao **CONVENENTE**, por meio do Sistema, ou diretamente, todas as informações necessárias para novas averbações e manutenção da base de Clientes, que abrangerão, no mínimo, o nome e o CPF do beneficiário, quantidade e valor das parcelas;

avaliar, pautado em sua política estratégica de crédito e na legislação vigente, as solicitações dos Servidores para a contratação de Empréstimos, decidindo acerca de sua aprovação;

disponibilizar aos Servidores atendimento eficaz, com todas as informações necessárias para a avaliação do interesse na contratação dos Empréstimos;

comunicar ao **CONVENENTE**, por escrito, qualquer alteração no número da agência e da conta na qual deverão ser depositados os valores descontados dos Servidores por força da consignação em pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

4.1. Para a consecução do Convênio, o **CONVENENTE** compromete-se a:

fornecer ao **ITAÚ UNIBANCO**, por meio do Sistema, ou diretamente, no prazo previsto no item 'd' do Quadro indicado na Cláusula Décima, as informações sobre a possibilidade e sobre a margem disponível para a realização da consignação em pagamento relativa a cada Empréstimo a ser concedido ("Margem Consignável"), confirmando, no mesmo prazo, a realização da consignação em sua folha de pagamento;

observar o limite de 30% (trinta por cento) do valor dos proventos dos Servidores para o cálculo da Margem Consignável disponível, salvo se a legislação própria dispor de outra forma;

informar, por meio do Sistema, ou diretamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, qualquer alteração que ocorra em relação à situação dos Servidores que possa comprometer a consignação em folha de pagamento;

informar ao **ITAÚ UNIBANCO**, por meio do Sistema, ou diretamente, os Servidores excluídos da consignação por motivo de exoneração, vacância, inatividade, falecimento, licença sem vencimento ou qualquer outra situação que, temporária ou definitivamente, impossibilite a consignação em folha de pagamento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da referida exclusão;

receber e processar as informações prestadas pelo **ITAÚ UNIBANCO**, identificando e efetuando a consignação (desconto), ou, eventualmente, justificar o motivo da não realização da consignação, no prazo acordado entre as Partes;

depositar em favor do **ITAÚ UNIBANCO**, por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED, na conta do BANCO 341, Agência n° 2040, Conta Corrente n° 03255-5, os valores descontados dos Servidores por conta da consignação, no prazo estabelecido entre as Partes previsto no item 'g' do Quadro indicado na Cláusula Décima.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO

5.1. As consignações em folha somente poderão ser canceladas com a prévia e expressa anuência do **ITAÚ UNIBANCO**, salvo hipóteses específicas previstas na legislação ou em regulamento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CUSTOS

6.1 O Convênio será executado sem qualquer custo para o **CONVENENTE**.

6.2. As consignações em folha de pagamento realizadas nos termos deste Convênio não implicam responsabilidade do **CONVENENTE** por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo Servidor perante o **ITAÚ UNIBANCO** por conta da concessão dos Empréstimos, salvo os valores retidos e não repassados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

7.1. O **CONVENENTE** reconhece, por meio do processo administrativo nº -, que é inexigível a licitação para a celebração deste Convênio, tendo em vista a ausência de custo para o **CONVENENTE** e a não exclusividade ao **ITAÚ UNIBANCO**.

CLÁUSULA OITAVA - DA ANÁLISE JURÍDICA

Este Convênio é amparado pela Lei nº 10.820 (indicar o normativo e sua regulamentação) e pela Lei nº 8.666/1993.

O **CONVENENTE** declara que este Convênio está de acordo com legislação aplicável em relação aos descontos em folha de pagamento dos Servidores para as parcelas dos Empréstimos.

O **CONVENENTE**, neste ato, declara que o Convênio foi devidamente analisado e aprovado por sua assessoria jurídica.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 O **CONVENENTE** obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação do Convênio, em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFORMAÇÕES

10.1 O **CONVENENTE** designa o Departamento RH ou o (a) Sr(a). RH como competente para exercer o controle e a averbação dos descontos em folha de pagamento dos Servidores, bem como para prestar todas as informações necessárias referentes ao Convênio.

I – QUADRO - CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS

a) Período de Bloqueio: dia início - dia Fim -
b) Data Fechamento (corte) da Folha de Pagamento: 30
c) Data de Pagamento do Salário: 8
d) Prazo de Averbação: 3 dias úteis
e) Data do envio do arquivo pelo Itaú Unibanco (dia fixo ou dia útil): 13
f) Data do envio do arquivo pelo Convenente (dia fixo ou dia útil): 1
g) Data Repasse Financeiro (dia fixo ou dia útil): 8

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

11.1. As Partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e observam a todas as leis, normas, regulamentos vigentes e outras a que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam a atos de corrupção e a outros atos lesivos à Administração Pública. As Partes se comprometem, ainda, a se abster de praticar qualquer ato que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL

12.1 O prazo de vigência deste Convênio é de **60** (**sessenta**) meses, contados da data de sua assinatura.

É facultado às partes rescindir o Convênio, a qualquer tempo, sem qualquer ônus.

Na hipótese de extinção deste Convênio, por qualquer motivo, as Partes deverão manter as consignações em folha de pagamento existentes e as obrigações decorrentes da sua operacionalização, até a plena quitação de todos os débitos decorrentes da contratação dos Empréstimos.

Não motivarão a rescisão contratual as hipóteses previstas no art. 78, VI, da Lei nº 8.666/93, desde que realizadas com empresa integrante do mesmo conglomerado financeiro do **ITAÚ UNIBANCO**, a qual se responsabilize expressamente por todas as obrigações assumidas neste Convênio e dê ciência ao **CONVENENTE** das alterações efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As Partes elegem o Foro da sede do **CONVENENTE** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

As partes assinam o Convênio em 03 (três) vias, de igual teor, forma e efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

São Paulo, 18 de 12 de 2019.

Partes:

Representantes Legais Do Convenente:

DANIEL VIEIRA RAMOS	***GUSTAVO ANTONIO ELIAS ALVES***
Identidade n.º 2468065	Identidade n.º 4039138
CPF n.º 423633811-49	CPF n.º 969042081-04

Representantes Legais Do Itaú Unibanco:

MARCELO G. CESAR	***ALBANO MANOEL ALMEIDA***
Identidade n.º 19303286	Identidade n.º 28198495-5
CPF n.º 125270468-27	CPF n.º 286052458-40

TESTEMUNHAS:	
LUCIANO GONCALVES FARIA	ROBERTO BARBOSA DE ASSIS
Identidade n.º 3843859	Identidade n.º 2197087
CPF n. º 625514421-68	CPF n.º 331669781-00

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:97D84908

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 04
Contrato nº: 035/2018
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratada: João Paulo dos Santos Gonçalves - Eireli - EPP (JVA Engenharia e Construção)
Objeto: Aditivo de prazo
Vigência: 31/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:86447BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 089/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: Carlos Cesar da Rocha Pereira Filho - ME
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 13.241,94
Vigência: 18/12/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:2E65E88D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: Carlos Cesar da Rocha Pereira Filho - ME
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 1.480,00
Vigência: 18/12/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:2127FA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: Associação Bom Jesusense de Arbitros - ABA
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 12.000,00
Vigência: 18/12/2019 à 18/05/2020

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:197685D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO SRP N° 002/2020

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 24 de janeiro de 2020 , às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais, a serem aplicados em obras de recapeamento asfáltico e micro drenagem com execução de manutenção de meio fio e sarjetas, usando CM-30, RM-1C, pedrisco, cimento, brita e areia grossa, em Ruas e Avenidas da cidade de Bom Jesus-GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 (subsidiariamente), e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no sítio eletrônico www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 10 de janeiro de 2020.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:10CA0824

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONÓPOLIS
AVISO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis, torna público, que fará realizar neste Município, em sessão pública, em atendimento aos preceitos contidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas posteriores alterações, bem como na Resolução Normativa 17/98 e IN nº. 00001/17 do TCM/GO, cadastramento destinada à contratação por credenciamento de profissionais para prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município, conforme relação constante do respectivo Edital, à disposição no site e na sede da Prefeitura Rua São Jose, Qd. 51, Lts. 08 a 10, Centro – Bonópolis – Go, das 07:00 às 12h:00. Estará recebendo os documentos para credenciamento dos mencionados profissionais até às 11h:00m do dia 17/01/2020. Informações pelo telefone (62) 3393-1126. www.bonopolis.go.gov.br

Bonópolis – Goiás, 10 de janeiro de 2020.

PAULINO RODRIGUES PEREIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:F14FD938

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020

EDITAL **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO N. 103/2020

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), **Lei nº. 8080/90 - NOB-SUS 01/96, NOAS/2002 e demais normas pertinentes** e determinações do Conselho Regional de Medicina e SUS (Sistema Único de Saúde) e Instrução Normativa 006/2016 alterada pela Instrução Normativa 001/2017.

Departamento Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.

Vigência do Credenciamento: o prazo para a contratação imediata, conforme o número de vagas, **estará aberto a partir do dia 13 de Janeiro de 2020** até às **11:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2020**, e permanecerá aberto durante o ano para futuras contratações, caso haja necessidade da Administração.

Abertura dos envelopes de Credenciamento: **às 09h00min do dia 20/01/2020.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, através da comissão permanente de licitações, nomeada através do decreto n°. 001/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a fixação de normas e regras prévias para credenciamento e posterior contratação para prestação de serviço por pessoas jurídicas, conforme especialidades/serviços, escala de trabalho e remunerações descritas no Anexo I do Termo de Referência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis - Goiás.

DA VIGÊNCIA, DATA E HORA

Vigência do Credenciamento: o prazo para a contratação imediata, conforme o número de vagas, **estará aberto a partir do dia 13 de Janeiro de 2020** até às **11:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2020**, e permanecerá aberto durante o ano para futuras contratações, caso haja necessidade da Administração.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto deste edital é a fixação de normas e regras prévias para cadastramento e posterior contratação e/ou credenciamento para prestação de serviços na área de saúde, por pessoas jurídicas até 30 de dezembro de 2020.

2.2 As alterações eventualmente necessárias poderão ser realizadas mediante errata a ser divulgada pela mesma forma como se deu o texto original do presente Edital.

3 DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 No PSF de Bonópolis.

4 Das Especialidades, Modalidade, Local De Trabalho, Plantão E Valor

4.1 A prestação dos serviços se dará de acordo com as especialidades, cuja Modalidade, Local de Trabalho, período do plantão e valor estão descritos nos Anexo I deste Edital.

5 DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

5.1 A inscrição no processo de credenciamento implica na manifestação de interesse da pessoa jurídica da área de saúde em participar do processo de credenciamento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás e na aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no Edital, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração do Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás.

5.1.1 Para habilitarem-se ao credenciamento, os interessados e/ou seus procuradores deverão apresentar toda documentação exigida, em condições legíveis de reconhecimento e em plena validade, sendo vedada aceitação de documentos cujo prazo esteja expirado;

5.1.2 Caso o credenciamento seja realizado por procuradores, os mesmos deverão apresentar Documento de identidade e instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida.

6 DOS DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO

6.1 Os interessados em participar do processo de credenciamento para os serviços na área de saúde devem, obrigatoriamente, apresentar (em

cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas de originais) os seguintes documentos:

6.1.1 HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

A) DOCUMENTOS

I Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração (caso haja), devidamente registrado em cartório;

II Documentos pessoais do(s) representante(s) legal(is) da empresa (sócios);

III Comprovante de endereço atualizado no nome de sócio ou na razão social ou acompanhado de declaração do locador no endereço da sede (considerar-se-ão atualizados documentos expedidos em até 30 (trinta) dias retroativos a conta da data de recebimento).

B) REGULARIDADE FISCAL

I Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

III Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);

V Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

VI Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

VII Prova de regularidade, em plena validade, relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

VIII Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei n°. 12.440, de 07 de julho de 2011. (www.tst.jus.br).

C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I Documento de Identidade Profissional (carteira profissional) e diploma legal de graduação do responsável técnico devidamente registrado no órgão ou entidade competente;

II Alvará de funcionamento em plena validade;

III Alvará expedido pela Vigilância Sanitária em plena validade (quando for o caso).

6.2 Os interessados as vagas que não possuem regulamentação técnica, por se tratarem de funções, deverão apresentar:

6.3 Os interessados deverão apresentar a documentação exigida junto a Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Av. Tiradentes, s/n°., Qd. 51, Lts. 08/ 16, Centro, em Bonópolis – Goiás nos horários entre 07h00m as 12h00m;

6.4 Os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á como sendo de 30 (trinta) dias a sua validade, contados da data de sua emissão;

6.5 Caso o interessado seja inseto de algum documento exigido no presente edital, deverá o mesmo fazer prova, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

6.6 No ato de assinatura do contrato a regularidade fiscal (certidões) deverá estar com vigência válida;

6.7 Os interessados ficam responsáveis por manter atualizados todos os documentos entregues no credenciamento e apresentá-los ao Fundo Municipal de Saúde, sempre que solicitados, sob pena de anulação do credenciamento, consequentemente, a contratação do próximo credenciamento da mesma especialidade/serviços;

6.8 Para a afetiva contratação, mesmo tendo apresentado a documentação exigida na ocasião do credenciamento, tal documentação deverá estar válida para a data de assinatura do referido contrato.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 Serão contratados os profissionais que primeiro se credenciarem, de acordo com as atividades e necessidades do Fundo Municipal de Saúde;

7.2 Os interessados deverão apresentar para a confecção do contrato, Certificado de Registro Cadastral válido, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda de Bonópolis – Goiás;

7.3 A convocação dos profissionais credenciados para a comunicação da vaga será feita por meio de notificação via telefone, e-mail ou correios e publicação no site da Prefeitura Municipal de Bonópolis com o prazo de até 02 (dois) dias úteis para o comparecimento;

7.4 O não comparecimento acarretará no descredenciamento e, consequentemente, a contratação do próximo credenciado da mesma especialidade/serviços;

7.5 A convocação para assinatura do contrato será realizada por meio de notificação via telefone ou e-mail em que os credenciados terão o prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação, permitida a prorrogação por igual período, na forma do § 1°, art. 64 da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações;

7.6 As contratações se darão dentro do limite de vagas de acordo com a demanda presente e futura, na implantação e operacionalização dos serviços de saúde.

8 DO ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO

8.1 O contrato terá vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, a contar data estabelecida no contrato até 30 de dezembro de 2020, podendo ser alterado por Termo Aditiva, para acréscimo ou supressão, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu quantitativo, no caso de necessidade ou interesse da Administração, mantidas as mesmas condições e preços, de acordo com o art. 65, II, § 1°., da Lei de Licitações e contratos Administrativos, bem como prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no Art. 67, Inc. II, e Art.

9 DA REMUNERAÇÃO, PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

9.1 Os profissionais serão remunerados na equivalência de cada procedimento realizado, obedecido o teto mensal máximo constante em contrato, conforme valores previstos pelas tabelas: SAI SIH- SUS, CBHPM, bem como por plantões e valores fixos mensais, definidos pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (ANEXO I);

9.2 O faturamento será realizado mensalmente, devendo as faturas serem encerradas até o dia 30 (trinta) de cada mês e repassada ao setor competente do Fundo Municipal de Saúde até o dia 05 (cinco) de cada mês, sob pena de serem consideradas como mês seguinte;

9.3 Os pagamentos acontecerão em até 10 (dez) dias contados da apresentação das faturas ao setor competente do Fundo Municipal de Saúde;

9.4 O pagamento será feito via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo contratado(a), que deverá indicar o número de conta e banco no setor de cadastro da Secretaria da Fazenda de Bonópolis – Goiás;

9.5 Sobre o valor do crédito previsto a ser pago será observado o que estabelecem as legislações vigentes quanto aos procedimentos de recolhimentos e fiscalização relativos aos encargos previdenciários;

9.6 Nos casos em que os contratados(as) realizem o recolhimento de encargos referentes á contribuição previdenciária em outra instituição devem apresentar, no ato das liquidações, declaração informado o nome da instituição que realiza a retenção do encargo e a porcentagem retida;

9.7 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do contratado(a) e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

9.8 Os credenciamentos contratados por produção receberão os valores referentes á prestação de serviços na equivalência percentual dos serviços prestados, observado o mínimo estabelecido em contrato e o teto mensal máximo;

9.9 Em caso de reajuste da tabela SAI SIH- SUS, CBHPM e resolução do Conselho Municipal de Saúde os valores serão revistos de acordo com a data de procedimento realizado, não havendo revisão para os já realizados.

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes com a realização dos contratos correrão a conta das dotações orçamentárias:

a) 10.302.1011.2.069 – Manutenção da Secretária de Saúde – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor especialmente designado, informando ao contratado(a) as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

11.2 Efetuar pagamento ao contratado(a) de acordo com as condições de preço, prazos estabelecidos no credenciamento;
11.3 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos interessados no credenciamento;
11.4 Divulgar em local visível, junto as Unidades de Saúde, planilha com nome e escala de trabalho dos profissionais;
11.5 Analisar e auditar as contas apresentadas (faturamento);
11.6 Estabelecer as normas de atendimentos, manual de orientação ao Credenciado e instruções normativas;
11.7 Realizar visitas técnicas periódicas ás instalações da credenciada e aos órgãos do Fundo Municipal de Saúde a fim de fiscalizar os serviços prestados;
11.8 O Fundo Municipal de Saúde reserva-se ao direito de realizar estas auditorias, prévia ou posteriormente, ao pagamento e glosar a fatura apresentada ou descontar nos futuros pagamentos todos os valores que estiveram em desacordo com o ora pactuado, ou em desacordo com as práticas médicas, efetuados glosas administrativas e/ou técnicas.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO(AS) CONTRATADOS(AS)
12.1 PESSOA JURÍDICA
12.2.1 Atender aos benefícios com elevados padrão de eficiência e estrita observância ao código de Ética das respectivas categorias profissionais;
12.2.2 Cumprir prontamente, por ocasião da realização dos serviços, os procedimentos e orientações técnico-operacionais constantes das tabelas de serviços acordadas entre as partes;
12.2.3 Comunicar ao responsável técnico, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;
12.2.4 Aceitar a fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, que poderá ser realizada por intermédio de seus contratados ou de outros servidores qualificados e indicados;
12.2.5 Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros (subcontratação), sem prévia anuência do Fundo Municipal de Saúde;
12.2.6 Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala de trabalho estabelecida em contrato e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
12.2.7 Utilizar com zelo e cuidado os aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, contribuindo para a preservação do patrimônio;
12.2.8 Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, quando da execução dos serviços não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do credenciante;
12.2.9 Manter, enquanto durar o ajuste, todas as condições que ensejaram o credenciamento, particularmente no que se refere á atualização de documentos e certidões;
12.2.10 Atualizar, perante o Fundo Municipal de Saúde, as alterações promovidas no ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, bem como a licença de funcionamento e termo de responsabilidade técnica vigente, mediante a apresentação de cópia autenticada;
12.2.11 Todas os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade da contratada;
12.2.12 Garantir o acesso do paciente ao serviço contratado, sendo atendido com gratuidade, conforto, dignidade e respeito para si e seus familiares;
12.2.13 Em se tratando de hospitais e clinicas que realizam internações, informar diariamente o número de leitos disponíveis, afim de que se mantenha atualizado o serviço de atendimento da Central de Regulação de Leitos;
12.2.14 Colocar todas as consultas médicas e exames contratados a disposição da Central de regulação;
12.2.15 Apresentar ao Fundo Municipal de Saúde, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade para com as obrigações tributárias, trabalhistas, sociais e previdenciárias;
12.2.16 Garantir aos pacientes atendimento universal e igualitário; esclarecimento quanto aos seus direitos como usuário; respeito a sua decisão de consentir ou recusar a prestação de alguns serviços, salvo eminente risco de vida; confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência; fornecimento de relatório quanto aos dados do atendimento, especialmente procedimentos utilizados, medicação ministrada e discriminação dos valores de cada despesa gerada pelo seu tratamento e, no caso de hospitais e clinicas que realizam internações, garantir visitação ao paciente internado (por no mínimo 02 horas) e permissão para assistência espiritual segundo seu credo religioso;
12.2.17 Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demostrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;
12.2.18 Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, bem como as Provas de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e á Dívida Ativa da União), prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Estadual, prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, Prova de regularidade, em plena validade, relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei°. 12.440, de 07 de julho de 2011.

13 DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO
13.1 O Fundo Municipal de Saúde poderá realizar o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e descumprimento das normas fixadas no edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, e ainda:
13.1.3 Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
13.1.2 Caso o contratado transfira, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do Fundo Municipal de Saúde;
13.1.3 Se o contratado deixar de cumprir, total ou parcialmente as obrigações de seu contrato;
13.1.4 Desatender ás determinações do Fundo Municipal de Saúde no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução;
13.1.5 Cometer, reiteradamente, faltas na execução o contrato;
13.1.6 No caso de pessoa jurídica, for objeto de incorporação, fusão ou cisão que prejudique a execução do contrato;
13.1.7 Em caso de situações em que torne impossível a sua continuidade, tais como a insuficiência de recursos financeiros e/ou do convênio com o órgão responsável pelo repasse da verba, será comunicado previamente pelo CREDENCIANTE, mediante aviso ao CREDENCIADO(A);
13.1.8 Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previsto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei° 8.666/93 e alterações posteriores.
13.1.9 Será cancelado o credenciamento a pedido do interessado, quando comprovar que está impossibilitado de cumprir as exigências contratuais, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

14 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1 O não cumprimento ou cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte CONTRATADO(A), ensejará aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual.
14.1.1 Aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente (três) vezes, sendo que a quarta notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sensações legais previstas.
14.2 O (a) CONTRATADO(A) ficará sujeito ás penalidades previstas na Lei n°. 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos neste edital;
14.3 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções;
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de trabalho com desconto no pagamento dos dias suspensos;
c) Declaração de inidoneidade para credenciar e encontrar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, observando-se a gravidade da infração, facultada o contraditório e a ampla defesa;
14.5 A responsabilidade de se aplicar as sanções previstas neste edital é do coordenador, diretor ou responsável pelo setor onde o contratado presta serviço.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 O (a) Credenciado(a) se obrigar a apresentar, a qualquer tempo, documentos julgados necessários pelo Fundo Municipal de Saúde, referente à sua vida profissional, financeira e civil;
15.2 A aceitação das condições constantes neste edital será formalizada com a assinatura do respectivo contrato;
15.3 As minutas de contrato constantes do edital serão justadas às peculiaridades de cada credenciado e necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de forma a evidenciar o tipo de cobertura dos serviços, procedimentos e orientações técnicas, dentre outros aspectos;
15.4 Em casos de dúvidas de como proceder, o credenciado deverá sempre recorrer ao Fundo Municipal de Saúde a fim de conseguir instruções;
15.5 É vedado ao contratado cobrar dos pacientes qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados concernentes aos procedimentos;
15.6 O credenciamento ficará aberto até o dia 30 de dezembro de 2020, tendo seu início a partir da data de publicação do presente edital de chamamento público, salvo feriados, fins de semana e recessos oriundos de decretos administrativos;
15.7 Quaisquer dúvidas ou emissões sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta ao Fundo Municipal de Saúde;
15.8 Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei n°. 8.666/93, nos princípios do Direito Público e subsidiariamente em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas;
15.9 A fiscalização ou acompanhamento de execução do contrato pelo Fundo Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado;
15.10 Quaisquer alterações eventualmente necessária do Edital, somente poderão ser feitas mediante errata a ser divulgada pela mesma forma como de seu texto original do presente edital;
15.11 O Fundo Municipal de Saúde permanecerá a disposição dos interessados para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar informações referentes ao presente edital, através do fone: (62) 3393-1126, no horário das 07H00M Às 12H00M.

Bonópolis – Goiás, 10 de janeiro de 2020.

PAULINO RODRIGUES PEREIRA
Presidente da C.P.L.

PUBLICADO NO PLACARD EM ____/___/2020.

Secretária Municipal de Administração.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
01 – OBJETO

O Presente Termo de Referência trata do credenciamento de pessoa jurídica Enfermeiro(a), visando a possível contratação para a prestação de serviços para o Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis, para atendimento no PSF de Bonópolisa, segundo as necessidades definidas pela Administração, durante o exercício de 2020.

Os serviços serão executados de acordo com a escalada a ser definida pelo Fundo Municipal de Saúde, e serão remunerados conforme a tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Bonópolis, e suplementarmente, pela tabela de procedimentos praticada pelo S.U.S.

02 – MOTIVAÇÃO:

O presente credenciamento se faz indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde realizados pelo Município de Bonópolis, uma vez que o município não dispõe em seu quadro efetivo de servidores suficientes para atender toda a demanda de saúde.
Para tanto o município lançará o presente credenciamento para o preenchimento das vagas relacionadas abaixo:

03 – RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS E VAGAS:

ITEM	QUANT. VAGAS	CARGO	LOCAL	HORAS MENSAL	VALOR MENSAL
01	02	ENFERMEIRO(A)	PSF BONÓPOLIS	12 x 36 HRS	R$ 2.500,00

04 – PRAZO, LOCAL E EXECUÇÃO:

O prazo contratual será a partir da assinatura do contrato até 30 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
A contratação do profissional descrito neste edital poderá ocorrer, excepcionalmente, por um período menor, visando a substituição de outros profissionais, efetivos ou credenciados, por motivo de licença prevista na legislação pertinente.

05 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, e somente realizar-se-ão após a apresentação de Nota Fiscal atestada pelo gestor ou responsável pelo órgão da efetivação dos serviços.

06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Caberá à Contratante, dentre outras obrigações legais e/ou constantes do presente Termo de Referência:
Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor especialmente designado, informando ao contratado(a) as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
6.1 Efetuar pagamento ao contratado(a) de acordo com as condições de preço, prazos estabelecidos no credenciamento;
6.2 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos interessados no credenciamento;
6.3 Divulgar em local visível, junto as Unidades de Saúde, planilha com nome e escala de trabalho dos profissionais;
6.4 Analisar e auditar as contas apresentadas (faturamento);
6.5 Estabelecer as normas de atendimentos, manual de orientação ao Credenciado e instruções normativas;
6.6 Realizar visitas técnicas periódicas às instalações da credenciada e aos órgãos do Fundo Municipal de Saúde a fim de fiscalizar os serviços prestados;
6.7 O Fundo Municipal de Saúde reserva-se ao direito de realizar estas auditorias, prévia ou posteriormente, ao pagamento e glosar a fatura apresentada ou descontar nos futuros pagamentos todos os valores que estiveram em desacordo com o ora pactuado, ou em desacordo com as práticas médicas, efetuados glosas administrativas e/ou técnicas.

07 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Caberá à Contratada, dentre outras obrigações legais e/ou constantes do presente Termo de Referência:

Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações e etc...), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos e encaminhar, quando necessário usuários a outros serviços;

Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelo ACS em conjunto com os outros membros da equipe;

Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

7.2 - A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no inciso anterior, não transfere à Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

7.3 - Qualquer alteração deverá ser formalizada mediante termo aditivo.

8 – CONDIÇÕES GERAIS:

O Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis reserva-se no direito de rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, se os serviços estiverem em desacordo com o previsto no edital de licitação.

Fica reservado ao Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art.43, da Lei nº 8.666/93, cujas condições serão fixadas no próprio termo.

Fica eleito o foro da Comarca de Porangatu, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas do processo de licitação.

BONOPOLIS/GO, 10 de Janeiro de 2020.

PAULINO RODRIGUES PEREIRA
Presidente da C.P.L.

JOÃO RODRIGUES DOS ANJOS
Membro da C.P.L.

ELENICE RODRIGUES VIEIRA
Membro da C.P.L.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA TABELA DE SERVIÇOS

DECLARAÇÃO

Razão Social/Nome,_____. DECLARO, para fins de participação em Processo Licitatório, na modalidade de chamamento (Credenciamento), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás, que tenho conhecimento dos valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, declaro ainda que não sou funcionário público, proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços Credenciados ou conveniados com o SUS.
Por ser a expressão da verdade e para que sirva de documento, sob as penas da lei, firmo a presente em uma única via.

Local e data

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONÓPOLIS-GOIÁS.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2020.

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n°._____, estabelecida na (endereço), através do presente, credenciamos o Sr._____, portador da cédula de identidade n°._____, Inscrito no CPF sob o n°._____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Bonópolis, Chamamento Público n°. 001/2020, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONÓPOLIS-GOIÁS.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2020.

NOME:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
FUNÇÃO:		
LOCAL DE TRABALHO:		
RG N°.	REGISTRO PROFISSIONAL:	CPF N°.
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	E-MAIL:	

Solicito, espontaneamente, minha inscrição para participar do Chamamento Público n°. 001/2020 para análise e julgamento das propostas que serão apresentadas no Chamamento Público n°. 001/2020, pelo Fundo Municipal de Saúde, para contratação de prestadores de serviços na área da saúde, desta forma, DECLARO atender todas as exigências do Edital e seus Anexos.
Local e data.
(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

EDITAL DE CHAMAMENTO N°. 001/ 2020

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica Enfermeiro(a), visando a possível contratação para a prestação de serviços para o Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis, para atendimento no PSF de Bonópolis, segundo as necessidades definidas pela Administração, durante o exercício de 2020.

Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ:
Endereço Completo:
AO
Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás.
Comissão permanente de Licitações.
Prezados Senhores:
I – Atendendo ao Edital de Chamamento n°. 001/2020, apresento minha proposta conforme discriminado abaixo:
Valor Total da Proposta: R$ _____(_____).
II – Da validade da Proposta: 30 (trinta) dias.
III – Declaração aceitar as condições expressas no Edital de Chamamento n°. 001/2020, e na Lei n°. 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.
IV – Declaramos ainda, que nos valores acima estão compreendidos, além dos tributos, todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.
Local e data
Nome/Assinatura

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. _____/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

Contrato Administrativo de Credenciamento de Prestação de Serviços na área da SAÚDE, CELEBRADO pelo Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás e a empresa _____.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, que entre si celebram, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONÓPOLIS – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N°. 11.280.020/0001 – 80, com sede administrativa

na R. Tiradentes, s/n°., Qd. 51, Lts. 08/16, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado pela Secretária e Gestora, Senhora, **VERA LÚCIA IZÍDIO VIEIRA PASSOS**, brasileira, casada, agente público, portanto da CI N°. 2.771.981 – SSP/GO (2. Via) e do CPF N°. 508.166.671-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante identificado como CREDENCIANTE, e, _____. (qualificação), (endereço), abaixo identificado apenas como CREDENCIADO(A), pelas cláusulas e condições seguintes, que desde já se obrigaram a cumpri-las fielmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

O presente contrato é firmado com base no Processo n°. _____/2020, na modalidade de Credenciamento com Inexigibilidade de Licitação por Inviabilidade de Competição, cuja homologação foi em favor do(a) CREDENCIADO(A), nos termos do Art. 25, caput, da Lei Federal n°. 8.666/93, consolidada pela Lei n°. 8.666/94, bem como Resolução Normativa n°. 00017/98 do TCM.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DA NATUREZA CIVIL-ADMINISTRATIVA DO CONTRATO**

Este contrato se dá com base em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentaria específica para contratação destes serviços de terceiros, portanto em caráter autônomo, sem vínculo empregatício, ainda que indireto, não podendo a(o) CREDENCIADO(A) pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui avençados.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DO OBJETO**

Credenciamento de pessoa jurídica Enfermeiro(a), visando a prestação de serviços para o Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis, para atendimento no PSF de Bonópolis, durante o exercício de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – **DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA**, o CREDENCIANTE pagará o(a) CREDENCIADO(A) a partir da assinatura do presente instrumento, o valor global de R$ _____ (_____), divididos em __ parcelas mensais R$ _____ (_____), de a serem pagas até o dia 10°. (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUINTA – **DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência deste Contrato será de _____ de _____ a 30 de dezembro de 2020, podendo ser alterado por termo aditivo, para acréscimo ou supressão, até o limite de 25% de seu quantitativo, no caso de necessidade ou interesse da Administração, mantidas as mesmas condições e preços, conforme disposto no Art. 57, II e Art. 65, II, § 1°., da Lei Federal n°. 8.666/93, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – **DO VALOR ESTIMADO**

Estima-se em R$ _____ (_____), o valor global a ser despendido pelo CREDENCIANTE durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas ora contraídas correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias, consignadas no Orçamento em execução:

_____ – Manutenção da Secretaria de Saúde - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica – ____.

CLÁUSULA OITAVA – **DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução do presente contrato será avaliada pelo Conselho Municipal de Saúde, mediante procedimento de supervisão indireta ou local.

CLÁUSULA NONA – **DAS RESPONSABILIDADES**

O(A) CREDENCIADO(A) será responsável criminal e civilmente por eventuais danos causados a administração ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – **DAS PENALIDADES**

Incorrerá na multa de2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constitui motivo para rescisão do presente instrumento o não cumprimento por qualquer das partes das cláusulas ora pactuadas, nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei n°. 8.666/93, alterada pela Lei n°. 8.883/94. Poderá ainda operar-se a rescisão amigável deste ajuste por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – **DO FORO DE ELEIÇÃO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Porangatu – Goiás, sob a jurisdição da qual encontra-se este Município, para dirimir qualquer discussão em relação ao presente contrato, renunciado expressamente a qualquer outro, por mais qualificado que seja.

E, por estarem assim juntos, combinados e Credenciados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas civilmente capazes, que a tudo presenciaram.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de As

úde de Bonópolis – Goiás, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte (___/____/2020).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Credenciante

_____
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF N°.

NOME: _____
CPF N°.

PUBLICADO NO PLACARD EM ___/____/ 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:4AE1CC64

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRPPREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP O MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 24/01/2020 ÀS 08:30H, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **24/01/2020 às 08:30h**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2020** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **aquisição de materiais hospitalares destinados ao Hospital Municipal, PSFs e Departamento de Vigilância Epidemiológica do Município de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 10/01/2020.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:B9414C80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Jandaia, RESOLVE declarar **dispensado de licitação**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8666/93, a contratação da empresa **DANIEL HEBER DOS SANTOS 00141254637,** inscrita no CNPJ sob número 27.331.232/0001-89, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV T 13, nº 466, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, no valor de **R$ 3.872,00 (três mil oitocentos e setenta e dois reais),** por meio da Dispensa de Licitação nº **149/2019,** cujo objeto é a **prestação de serviço de coleta, carregamento, acondicionamento, transporte, descontaminação, reciclagem ou descarte final adequado de lâmpadas e reatores usados ref. ao termo de cooperação técnica TCF-PRF 008/2018, firmado entre a Eletrobrás e o Município de Jandaia – GO.**

Jandaia, 29 de novembro de 2019

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:451FAD31

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008

PORTARIA Nº 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e
Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, conduzindo a paciente Ivaneide Maria de Jesus em um retorno com a Dra. Denise Mamare de Melo, no dia **09 de janeiro de 2020**;
Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **conduzindo a paciente Ivaneide Maria de Jesus no veículo VAN, PLACA PQJ-3808, em um retorno com a Dra. Denise Mamare de Melo**, no dia 09 de janeiro de 2020, com horário previsto para saída às 061h00min do dia 09/01 e retorno previsto para as 17h00min do dia 09/01.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:EDC255A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009

PORTARIA Nº 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e
Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, para conduzir a paciente Luana Lima da Silva para realização de exame, no dia **09 de janeiro de 2020**;
Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais)**, **para conduzir a paciente Luana Lima da Silva no veículo SIENA, PLACA PQG-0293, para realização de exame no Hospital Evangélico de Iporá,** no dia 09 de janeiro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 07/01 e retorno previsto para as 12h00min do dia 07/01.
Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:FA46E348

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 010

Decreto nº 010, de 10 de janeiro de 2019.

"Determinar a disponibilidade de Veículo à Secretaria Municipal de Obras e Serviços e dá outras providências".

Valdivino Rodrigues Borges, Prefeito do município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a conveniências da Administração Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Obras o veículo "**KOMBI**", 2009/2009, chassi 9BWMFO7X49PO25142, cuja licença é NLK-9824, de propriedade do Município de Palestina de Goiás (GO), em razão das constantes necessidades de deslocamento, visando atender a demanda proposta por esta secretaria.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2020.

Art. 3º - Fica revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:DD1C58B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 208

DECRETO N.° 208, 31 de dezembro de 2019.

"Cancela Despesas registradas em Resto a Pagar, durante o exercício de 2019 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da Republica e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido os implementos de condições e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA

Art. 1º - Fica, por força deste decreto, autorizado o Setor de Contabilidade a proceder o cancelamento dos créditos empenhados no exercício de 2017, inscritos em Restos a Pagar, no Balanço Geral do Município de Palestina de Goiás, considerando não ocorrido os implementos de condições e a impossibilidade de sua realização, a saber:

ÓRGÃO– EXECUTIVO DE PALESTINA DE GOIÁS

Nº Registro	Nº Emp	Data	Dotação	Credor	Valor R$
8002	2946	24/10/2017	02.0205.12.306.0501.2013.33.90.30.07 (115051) 2017072	COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES	139,00
TOTAL					**139,00**

Parágrafo Único – Os créditos ora cancelados, referidos neste artigo, ainda não enquadrados na disposição do artigo 36 da Lei Federal nº. 4320/64, são anulados por não poder ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo tão somente ser formalizada a sua baixa legal no passivo do Balanço do Exercício de 2019, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da desnecessidade do objeto da despesa para o interesse público..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de dezembro de 2019.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:F2265D85

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2019

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 323/2006 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Portelândia, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 002/2019, para os cargos de Professor - Educação Infantil e de 1a ao 5" Ano do Ensino Fundamental.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portelândia, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, no prazo de 05 (três) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

Professor - Educação Infantil e de 1a ao 5" Ano do Ensino Fundamental		
Nome do Candidato	Nº da Inscrição	Classificação
SIMONE BATISTA RESENDE CARRIJO	018	11
ADRIELE RESENDE DOS SANTOS	003	12

• O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 002/2019 em especial os itens **9.2.1**, **9.3** e **9.4**.
Documentos Exigidos item **9.4**:
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF), e o comprovante de situação cadastral no CPF;
PIS/PASEP/NIS;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento e/ou averbação de separação judicial, divorcio ou Declaração de União Estável.
CPF do cônjuge (**Se Houver**)
Certidão de Nascimento filhos dependentes.
CPF dos Filhos (**Se Houver**)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Título de eleitor;
Comprovante de votação da última eleição. (Não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
Comprovante de residência com CEP atualizado dos últimos 3 (três) meses de referência;
Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
01 (uma) foto 3x4;
Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado do Histórico escolar.
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO;

Atestado de saúde ocupacional - ASO; e
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Nº da Conta e Agência Bancaria (**Banco do Brasil**);
Formulário de Admissão de Servidor Público Municipal (**Anexo**)

Declaração de Bens (**Anexo**)
Declaração de não acumulo de cargos ou acumulo de cargos públicos (**Anexo**)

• O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a)

candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

• O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Portelândia, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro, de 2020.

ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:4220419B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020.

O Município de Quirinópolis, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **27 de Janeiro de 2020**, às **14:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal, **REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO PRESENCIAL,** visando à **aquisição de Combustível em postos no Setor Sul na cidade de Goiânia-GO**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 003/2020. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:9236108F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a divulgação dos feriados nacionais, municipais, pontos facultativos do ano de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO os feriados nacionais dispostos na Lei Federal nº 662 de 1949, Lei Federal nº 6.802 de 1980, Lei Federal nº 9.093 de 1995, Lei Federal nº 7.466 de abril de 1986, Lei Federal nº 8112 de 1990 e na Lei Federal nº 10.607 de 2002;
CONSIDERANDO os feriados municipais apontados na Lei Municipal nº 256 de 1963;
RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar os feriados nacionais, feriados municipais e os pontos facultativos do ano de 2020, para os órgãos e Entidades Administrativas, Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo:

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	QUALIFICAÇÃO
1º de janeiro	Quarta-Feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
24 de fevereiro	Segunda-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
25 de fevereiro	Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
26 de fevereiro	Quarta-Feira	Cinzas	Ponto Facultativo até 13h
10 de abril	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de abril	Terça-Feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Sexta-Feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
11 de junho	Quinta-Feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
07 de setembro	Segunda-Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro	Segunda-Feira	N. S. Aparecida/Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
28 de outubro	Quarta-Feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
31 de outubro	Sábado	Emancipação Política de Mineiros	Feriado Municipal
02 de novembro	Segunda-Feira	Dia de Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
24 de dezembro	Quinta-Feira	Véspera de natal	Ponto facultativo a partir das 12:00 horas
25 de dezembro	Sexta-Feira	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Quinta-Feira	Véspera de ano novo	Ponto facultativo a partir das 12:00 horas

Art. 2º - Nos dias de feriados e pontos facultativos, os serviços essenciais deverão ser mantidos em funcionamento normal à disposição da sociedade, pelos órgãos e entidades administrativas competentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (09/01/2020).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A4A78B02